



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 856/2009 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.515,46 (cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), sendo fichas 950 – R\$ 3.015,46 (contrapartida) e 951 – R\$ 97.500,00 (convênio) Dotação 09.01.27.813.016.1025.44.90.5.1.00.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do Programa OGU/ME/ESPORTE E LAZER NA CIDADE – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, Contrato nº 0263449-54

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua (ES), 23 de dezembro de 2009.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal